Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI Nº 5214, DE 24 DE MARçO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 27/03/2023 - Edição nº 1403

Altera a **Lei nº 4.196/2012**, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 25 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 25.** Somente poderão ser indicadas e assumir o cargo de Conselheiro Tutelar pessoas que preencherem os seguintes requisitos:
>
> (.....)
>
> IX - comprovada a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA.**"**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de março de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal